SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONSELHO DE CURADORES DA UFAL – *CURA/UFAL*

P A R E C E R

PROCESSO Nº 23065.018123/2018-85
INTERESSADO: Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – CASS/PROGINST-UFAL

Histórico: A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, vinculada à Coordenação de Administração Suprimentos e Serviços (CASS/PROGINST), solicita a autorização para a venda de bens e equipamentos desta Universidade, na modalidade de LEILÃO, considerados inservíveis e classificados conforme a relação anexa aos autos do referido processo, todos com seus respectivos números de tombamento patrimonial.

O Decreto nº. 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Para o acolhimento da referida demanda, confirmam-se pelos documentos apresentados, o atendimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do referido Decreto, que estabelece a possibilidade de venda na modalidade de LEILÃO.

Vale ressaltar que, constam formalmente nos autos do processo o LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, emitido por Leiloeiro Público Oficial, fundamentado pela avaliação prévia da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da UFAL, bem como diversas fotos que atestam o estado de conservação em que os bens se encontram.

Desta forma, amparado na referida legislação em vigor, o CONSELHO DE CURADORES – CURA/UFAL recomenda o atendimento ao pleito e a posterior remessa dos autos ao Conselho Universitário - CONSUNI/UFAL, para a devida apreciação e homologação final.

Maceió-AL, 16 de agosto de 2018.

José Vieira dos Santos – Presidente, em exercício, do CURA/UFAL
Rep. do Conselho Reg. de Contabilidade (CRC/AL)

Cleydner Marques M. Maurício - Rep. do Conselho Reg. de Economia (CORECON/AL)

Prof. Valdemir da Silva - Rep. Docente

João Paulo Fonseca Almeida - Rep. Técnico-Administrativo

Arryson André de Albuquerque Barbosa - Rep. Estudantil

Scanned by CamScanner